

A ARGUMENTAÇÃO: UMA ÁREA DE INVESTIGAÇÃO PLURIDISCIPLINAR

0. INTRODUÇÃO

Neste artigo, proponho-me apresentar, nas suas linhas gerais, as vias de investigação mais relevantes que têm vindo a desenvolver-se na área da argumentação em linguagem natural. Embora o cerne do meu interesse seja a abordagem linguística da questão, julgo, no entanto, pertinente recensear outras perspectivas de análise, por duas ordens de razões: i) em primeiro lugar, porque a argumentação é, por excelência, uma área de conhecimento/investigação pluridisciplinar, pelo que considero importante facultar ao leitor um quadro de referências que alargue horizontes e incite o questionamento; ii) em segundo lugar, porque as diferentes propostas de trabalho sobre a argumentação que têm vindo a ser construídas no campo da Linguística pressupõem um conhecimento mínimo da reflexão desenvolvida no âmbito da Retórica, da Lógica e da Filosofia.

Assim, o artigo apresenta a seguinte estrutura: num primeiro momento, teço algumas considerações preliminares sobre a própria noção de argumentação; seguidamente, faço referência à obra de Aristóteles, fonte clássica que fecundou praticamente todas as contribuições teóricas actuais sobre a questão; num terceiro momento, apresento as linhas mestras das propostas marcantes de Toulmin e Perelman; finalmente, procuro definir três vias (relativamente) autónomas de pesquisas na área da Linguística: argumentação e superestruturas textuais, argumentação e actos ilocutórios, conectores argumentativos.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Na acepção corrente do termo, a argumentação, sendo uma actividade eminentemente intelectual, baseada no exercício do pensamento ou da razão, é também e sempre uma actividade verbal, na medida em que requer o uso da linguagem. Qualquer pessoa envolvida numa argumentação faz asserções, assume opiniões avançando argumentos que as sustentam, nega ou refuta asserções defendidas por outros. No cerne de uma argumentação, há sempre uma opinião expressa que, sendo controversa, suscita uma defesa e abre um espaço de contestação, efectiva ou virtual. Por isso diremos que o objectivo central da argumentação consiste na justificação ou refutação de opiniões. Este objectivo concretiza-se através da produção de um conjunto de asserções que configuram uma constelação de argumentos a favor de ou contra uma determinada tese: aquele que argumenta visa convencer o interlocutor, obter a sua aprovação.

Entendida nestes termos, a argumentação apresenta-se como terreno fértil de uma pesquisa interdisciplinar que incide fundamentalmente sobre dois tipos de observáveis: as condições que viabilizam a adesão do interlocutor ou do auditório, e as operações lógicas e discursivas que permitem a constituição de um texto argumentativo. Assim, a argumentação mobiliza o interesse de disciplinas diversas, dentre as quais destacaremos a análise de discurso, a psicologia, a sociologia e a lógica (formal e natural).

A estrutura prototípica de uma argumentação simples é binária, constituída por premissas e conclusão. É possível ordenar estas duas categorias funcionais quer de forma progressiva (premissas > conclusão), quer de forma retrogressiva (conclusão > premissas). No primeiro caso, os conectores privilegiados que ligam as premissas à conclusão são *logo* e *portanto*; no segundo caso, as premissas são invocadas para explicar a conclusão e os conectores mais utilizados são *porque* e *pois*.

Para além da estrutura formal da argumentação, há que ter em conta o esquema argumentativo, ou seja, os critérios, princípios ou asserções que fundamentam a justificação ou refutação de uma opinião. Por outras palavras, um esquema argumenta-

tivo prende-se com a natureza da relação existente entre as premissas e a conclusão. Vejamos dois casos de argumentação que, exibindo a mesma estrutura formal, se diferenciam pelo tipo de esquema argumentativo explorado:

- i) Todos os trasmontanos são reservados.

És trasmontano.

Logo

És reservado.

- ii) Se continuar a trabalhar agora, o artigo fica pronto antes do Natal.

Era bom para mim que o artigo ficasse pronto antes do Natal.

Logo

Vou continuar agora o trabalho.

Em i), a argumentação baseia-se no princípio segundo o qual o que é aplicável à classe é aplicável aos membros individuais da classe. Em ii), o falante defende a sua conclusão recorrendo a um esquema pragmático de argumentação, ancorado na asserção de que se deve optar pela forma de acção que nos traz consequências positivas/favoráveis.

Uma teoria da argumentação deve fornecer-nos instrumentos de análise a partir dos quais se torne possível apreender a validade dos esquemas argumentativos e a sua diversidade.

2. FONTES

As fontes da actual reflexão teórica sobre a argumentação são a dialéctica e a retórica clássicas, onde sobressai a obra de Aristóteles. Aristóteles admite o princípio de que todo o conhecimento e todas as opiniões, ancorados no pensamento racional, se fundamentam em conhecimentos e opiniões pré-existentes. Estes constituem o material-base a partir do qual, graças ao raciocínio e aos argumentos, se constroem novas opiniões.

Os argumentos são divididos em duas classes: silogismos dedutivos e silogismos indutivos. No primeiro caso, há um

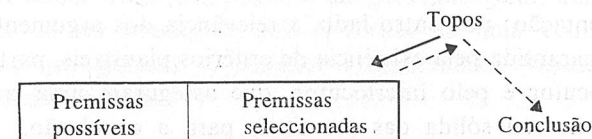
conjunto de asserções que funcionam como premissas e desse conjunto segue-se necessariamente uma conclusão. No silogismo dedutivo é impossível que as premissas sejam verdadeiras e a conclusão falsa (é o que acontece no exemplo i)). Hoje em dia, argumentos desta natureza são chamados 'dedutivamente válidos'. Nos argumentos indutivos, as premissas descrevem casos específicos a partir dos quais se extrai uma conclusão geral (veja-se o exemplo: o marceneiro experiente é um bom profissional; o canalizador experiente é um bom profissional; logo, um indivíduo experiente é geralmente um bom profissional no seu campo).

Numa outra perspectiva, atendendo ao estatuto de verdade das premissas, Aristóteles distingue entre argumentos apodícticos ou demonstrativos, dialécticos e retóricos. Nos primeiros, amplamente discutidos na obra *Primeiros Analíticos*, as premissas são incontrovertidamente verdadeiras, pelo que a conclusão também o é; estes são os argumentos típicos do raciocínio analítico, matemático, ligado à expressão de certezas. Nos argumentos dialécticos, aprofundados na *Dialéctica*, as premissas são geralmente aceites, pelo que a conclusão também o é; o grau de aceitabilidade ou probabilidade das premissas é idêntico ao da conclusão. Nos argumentos retóricos, analisados na *Retórica*, é essencial escolher as premissas em função do seu poder de convicção; para convencer o auditório, é necessário que tanto as premissas como a inferência sejam irrefutáveis.

É precisamente na *Dialéctica* e nos *Tópicos* que Aristóteles se debruça sobre a arte do diálogo e do debate, analisando diversas técnicas argumentativas. A noção-chave que neste âmbito importa reter é a de *topos*, lugar em que surge a possibilidade de um argumento ou fonte onde o raciocínio tem origem. Por outras palavras, o *topos* configura um lugar comum, um conhecimento ou uma assunção que funciona como base de um esquema argumentativo. Os *topoi* têm uma dupla função: por um lado, seleccionam as premissas que podem ser usadas, por outro, asseguram a transição das premissas para a conclusão, garantindo a consistência da dedução argumentativa.

Concretizemos através de um exemplo de Aristóteles. Para chegar à conclusão de que 'há percepções correctas e incorrectas',

parte-se do *topos* 'o que se aplica a um género também se aplica às suas espécies'; é este *topos* que selecciona as duas premissas do argumento, a saber, (i) 'as percepções são uma espécie do género distinção' e (ii) 'há distinções correctas e distinções erradas'. É ainda o *topos* que garante a consistência da conclusão. Em esquema, teríamos:



As setas contínuas indicam a função de selecção, e as setas tracejadas a função de garantia.

Na Retórica, concebida como a arte de bem falar de modo a convencer a audiência, é central a noção de persuasão. Na óptica de Aristóteles, para além dos meios de persuasão que exploram o plano emocional (o *ethos* e o *pathos*), há também meios racionais de convencimento do outro, centrados no *logos*. Aristóteles chama aos silogismos retóricos dedutivos 'entimemas', e aos silogismos retóricos indutivos 'exemplos'.

Importa sublinhar que na retórica aristotélica, bem como na teoria da argumentação que a partir dela se desenvolveu, o que focaliza a atenção do investigador é o estudo dos processos que quotidianamente se activam quando através da linguagem verbal se aduzem razões a favor de ou contra uma determinada tese. Assim, ao contrário do que acontece na lógica, a teoria da argumentação preocupa-se com a argumentação desenvolvida em linguagem natural. Por outro lado, a lógica (formal) só se ocupa das provas demonstrativas em linguagens simbólicas/formais; a demonstração reduz-se a um cálculo puramente formal, sendo irrelevante o conteúdo das premissas, ou seja, a matéria sobre a qual incide o raciocínio. O conceito de validade é crucial em lógica: num argumento válido, se as premissas forem verdadeiras, a conclusão tem necessariamente de ser verdadeira. O silogismo disjuntivo, o *modus ponens*, o *modus tollens* e o silogismo hipo-

tético são os esquemas inferenciais válidos construídos no âmbito da lógica proposicional clássica (1).

Para os que trabalham em teoria da argumentação, a validade formal não garante por si só a consistência da argumentação quotidiana desenvolvida em linguagem natural. Num discurso argumentativo, é imprescindível que haja uma conexão semântica entre as frases que configuram as premissas e a conclusão da argumentação; por outro lado, a relevância dos argumentos tem de ser garantida pela existência de critérios plausíveis, partilhados pelo locutor e pelo interlocutor, que asseguram uma transição consistente ou sólida das premissas para a conclusão.

3. PRINCIPAIS MODELOS

Na história recente dos estudos sobre argumentação em linguagem natural, há duas propostas teóricas que merecem particular destaque, a de Toulmin e a de Perelman/Tyteca (2).

Para Toulmin, há uma diferença irreduzível entre as normas ou critérios que são relevantes na argumentação quotidiana e os critérios de validade típicos da lógica formal. Na argumentação quotidiana, a consistência de uma argumentação é fortemente determinada pelo campo em que essa argumentação se insere, ou seja, pela natureza do problema que está a ser discutido. Assim, a argumentação surge fortemente condicionada pelas características do domínio em que se exerce, embora estruturalmente se desenrole segundo um dispositivo invariante.

(1) Recorde-se que estes esquemas são eminentemente formais: sendo as premissas verdadeiras, a conclusão é necessariamente verdadeira, independentemente do nexa semântico entre as proposições envolvidas. Vejamos como se representam, respectivamente, o silogismo disjuntivo, o *modus ponens*, o *modus tollens* e o silogismo hipotético:

$p \vee q$	$p \dots > q$	$p \dots > q$	$p \dots > q$
p	p	$\neg q$	$q \dots > r$
$\neg q$	q	$\neg p$	$p \dots > r$

(2) Cf. S. TOULMIN, *The Uses of Argument*. Cambridge (Cambridge University Press), 1958; C. PERELMAN e L. OLBRECHTS-TYTECA, *La nouvelle rhétorique: traité de l'argumentation*. Bruxelles (Université de Bruxelles), 1958.

No 'modelo mais simples de argumentação construído por Toulmin, há sempre três etapas. A 1.ª etapa corresponde à expressão de uma tese/alegação ("claim"); na 2.ª etapa, o falante apresenta os dados ("data") que sustentam a sua primitiva alegação; na última etapa, é aduzida uma justificação ("warrant") que funciona como ponte, na medida em que interliga dados e tese defendida. Esta justificação é um princípio geral, uma regra (passível de ser enunciada sob a forma de uma condicional genérica) que garante e autoriza a inferência. Vejamos um exemplo de Toulmin:

Tese: C. é um súbdito britânico.

Dado: C. nasceu nas Bermudas.

Justificação: Um homem nascido nas Bermudas é um súbdito britânico.

Embora não isenta de críticas (1), a proposta de Toulmin teve o mérito de acentuar que na argumentação quotidiana as premissas têm estatutos funcionalmente distintos, já que umas funcionam como dados, e outras como justificações. Assim, os dados são asseridos para sustentar uma tese, e as justificações ("step-authorizing statements") estabelecem uma relação de sentido entre dados e tese. Por outro lado, como assinala pertinentemente Carrilho, o relevo concedido por Toulmin à dependência contextual da argumentação envolve duas consequências importantes: «o desaparecimento à pretensão de universalidade e a emergência de racionalidades locais, que não conhecem nenhuma racionalidade superior que, canonicamente, as ordene ou hierarquize» (2).

A obra de Perelman/Tyteca (1958) centra-se, tal como a de Toulmin, na argumentação desenvolvida em linguagem natural, e propõe-se descrever os esquemas argumentativos não formais. Para os autores, a argumentação é uma actividade racional que

(1) Cf. F. H. VAN EEMEREN, R. GROOTENDORST e T. KRUIGER, *Handbook of Argumentation Theory. A Critical Survey of Classical Backgrounds and Modern Studies*. Dordrecht (Foris Publications), 1987, p. 199-207.

(2) M. M. CARRILHO, *Argumentação e contexto*. In: *Cadernos de Filosofia*, 5 (*Argumentação, Retórica, Racionalidades*), p. 21-37.

visa primordialmente obter um efeito na audiência. Uma teoria da argumentação deverá, então, fornecer uma visão sistemática do conhecimento necessário para o uso de meios verbais adequados tendentes a convencer uma audiência, através de um efeito persuasivo. Assim, a nova retórica é entendida como o estudo das técnicas discursivas que permitem suscitar ou aumentar a adesão às teses apresentadas.

Os autores distinguem entre validade e plausibilidade. A validade diz respeito aos critérios de consistência pertinentes na lógica, definidos de forma impessoal, ou seja, independentemente da opinião do avaliador: «aquele que infere no seio de um dado sistema só pode aceitar o resultado das suas deduções» (1); a plausibilidade corresponde aos juízos de consistência feitos pela audiência, no caso da argumentação coloquial.

O ponto de partida de uma argumentação reveste-se de particular importância na reflexão de Perelman/Tyteca. Para convencer o auditório, é necessário conhecer as teses e os valores por ele admitidos, que devem funcionar como base da argumentação. Assim, para além dos 'factos' objectivos e das 'verdades' incontestáveis, supostamente admitidos por todos (pelo auditório universal), consideram-se ainda as 'presunções' como base suficiente para sustentar uma argumentação convincente. As presunções associam-se àquilo que normalmente se verifica e estão ligadas ao senso comum e à experiência colectiva. Eis um exemplo de presunção: a qualidade de um acto manifesta a qualidade da pessoa que o pratica. Factos, verdades e presunções são argumentos ou premissas que dizem respeito ao real, conhecido ou presumido. Mas o ponto de partida de uma argumentação pode também assentar em argumentos relacionados com o que é preferível, 'valores', 'hierarquias de valores' e 'lugares' (*topoi* ou *loci*). O senso comum admite a existência de valores universais: o belo, o bem, o verdadeiro e o justo. Estes valores desempenham frequentemente o papel de guias de escolha e alicerçam opiniões,

(1) Cf. PERELMAN, *Argumentação*. In: *Enciclopédia Einaudi*, vol. 11 (*Oral/escrito. Argumentação*), Lisboa (Imprensa Nacional - Casa da Moeda), 1987, p. 234.

pelo que facilmente se compreende que possam funcionar como ponto de partida de uma argumentação. Perante um auditório particular, o falante apoia-se muitas vezes nas hierarquias de valores que supõe aceites nesse micro-universo. Assim, tanto se afirmará que a justiça é superior ao útil, como a causa superior ao efeito. Por fim, mencionem-se os lugares (*topoi*) do preferível, com um papel análogo ao das presunções; são afirmações muito gerais que dizem respeito ao que é suposto valer mais. «Os lugares da quantidade afirmam a superioridade daquilo que é proveitoso ao maior número, daquilo que é mais durável e daquilo que é útil nas situações mais variadas. A estes opor-se-ão os lugares da qualidade, que dão como razão para se preferir algo o facto de ser único ou raro, de ser insubstituível, de fornecer uma ocasião que é urgente não deixar passar» (1). Para além destes, e apenas a título de exemplo, há ainda os lugares da ordem, que afirmam a superioridade da causa sobre o efeito, os do existente, que justificam a preferência daquilo que é sobre aquilo que somente é possível, e os da pessoa, que declaram a superioridade daquilo que lhe está ligado sobre aquilo que diz respeito aos outros seres (2).

Outra vertente importante da reflexão de Perelman prende-se com as técnicas ou esquemas argumentativos. Começa por estabelecer duas modalidades básicas: a argumentação por associação e a argumentação por dissociação. Na primeira, distinguem-se três classes: os argumentos quase-lógicos, os argumentos fundados na estrutura do real e aqueles que permitem estruturar a realidade.

Os argumentos quase-lógicos são aqueles que, pela sua estrutura, lembram os raciocínios formais. Atente-se no exemplo seguinte, cujo raciocínio formal subjacente se aproxima do *modus ponens*:

(iii) Disseste que aprovarias o plano se o J. também o aprovasse.

O J. aprovou-o.

Logo, podemos concluir que aprovas o plano.

(1) IDEM, *ibidem*, p. 243.

(2) Cf. C. PERELMAN, *O império retórico. Retórica e argumentação*. Porto (Ed. Asa), 1993, p. 49-51.

Os argumentos fundados na estrutura do real invocam relações sequenciais entre elementos do real (por exemplo, meio/fim, causa/efeito) ou ligações de coexistência (por ex., pessoa/acções, essência/manifestações exteriores, grupo/membro) para suscitar a adesão da audiência às conclusões ou teses que se querem defender.

Os argumentos que estabelecem a estrutura da realidade englobam três sub-tipos: argumentação através de exemplos, ilustrações e analogia. Os argumentos através do exemplo generalizam o que é aceite a propósito de um caso particular. Trata-se de formular uma regra geral a partir do que é aceite para casos específicos. Quando se argumenta recorrendo a um modelo ou a uma ilustração, o caso específico é invocado para reforçar a aprovação da audiência relativamente a uma regra já conhecida e aceite. Uma argumentação baseada na analogia visa estabelecer uma relação de similaridade entre uma associação de factos apresentada como tese e uma outra associação de factos admitida como inquestionável pela audiência; a plausibilidade da nova associação é reforçada pela construção da relação de similaridade com algo que é conhecido pela audiência.

Finalmente, Perelman/Tyteca fazem referência às técnicas de argumentação por dissociação, que ocorrem quando se procede por ruptura das associações previamente estabelecidas e diferenciações no seio de conceitos anteriormente encarados como unos. A dicotomia aparência *vs.* realidade fundamenta grande parte das argumentações por dissociação e serve de modelo a muitas das oposições exploradas pelo pensamento filosófico (por exemplo, os pares subjectivo/objectivo, relativo/absoluto, teoria/prática) (1).

Sintetizando, diremos que a “nova retórica” visa elaborar uma descrição sistemática dos esquemas argumentativos que são activados tendo em vista a obtenção ou o reforço da aprovação racional das teses apresentadas. A consistência de uma argumentação é equacionada tendo em conta o grau de adesão por parte da audiência. Uma argumentação convincente para a audiência universal atinge o grau mais elevado de racionalidade. Há vários

(1) IDEM, *ibidem*, p. 139-150.

pontos de contacto entre a nova retórica de Perelman/Tyteca e a retórica de Aristóteles: a classificação das premissas é idêntica, uma vez que tal classificação depende da aceitabilidade que suscitam na audiência; a distinção entre argumentos baseados na estrutura da realidade e argumentos criadores da estrutura da realidade corresponde *grosso modo* à distinção aristotélica entre silogismos retóricos (entimemas) e induções retóricas (exemplos); muitos dos esquemas argumentativos incluídos no conjunto dos argumentos baseados na estrutura da realidade são tratados como *topoi* em Aristóteles.

Ao acentuar o aspecto retórico da argumentação, Perelman/Tyteca menosprezaram de algum modo a sua vertente dialéctica, escamoteando o facto de que é no quadro do diálogo e da controvérsia que se desenha a aceitabilidade de uma opinião. De qualquer modo, é patente a demarcação entre lógica e argumentação: a univocidade que caracteriza a lógica não é o apanágio das situações reais de uso argumentativo da linguagem (1).

4. LINHAS DE INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA LINGUÍSTICA

A argumentação continua hoje em dia a concitar o interesse de muitos investigadores. Neste parágrafo, faremos uma breve referência aos estudos mais relevantes sobre ela desenvolvidos no campo da linguística.

A partir da década de 60, começou a esboçar-se um novo paradigma no interior dos estudos linguísticos, a “teoria do texto” ou “linguística textual”, que delimita como objecto de conhecimento o “texto”, entendido como unidade semântica e pragmática básica da comunicação, fragmento discursivo de extensão

(1) M. MEYER, *Logique, langage et argumentation*. Paris (Hachette), 1982, p. 113: «La logique n'autorise aucune ambiguïté, et l'univocité, qui en est la règle, n'est pas le fait des situations réelles d'usage du langage. Dans ces situations on ne stipule pas toute l'information, ni les règles selon lesquelles il faut la traiter. (...) Cette équivocité fait cependant la richesse des langues naturelles (...)».

variável, coeso/coerente e situacionalmente relevante. Um dos autores que mais tem investido neste novo campo de pesquisa e teorização é, sem dúvida, van Dijk (1). Na sua teoria do texto, este autor define dois tipos de estruturas textuais: umas de natureza linguística (as micro- e as macroestruturas), outras de natureza não linguística, que designa por "superestruturas". As superestruturas correspondem a esquemas ou formas globais de organização do texto e são compostas por um conjunto de categorias hierarquicamente organizadas, que se combinam segundo determinadas regras. Tais esquemas são responsáveis pela articulação do conteúdo semântico global do texto, funcionando, assim, como uma espécie de "armação sintáctica" ou "macro-sintaxe" do texto. As superestruturas são convenções de organização textual histórico-culturalmente condicionadas e desempenham um papel crucial no tratamento cognitivo dos textos (produção, compreensão, memorização e reprodução). Cada tipo de texto obedece a esquemas peculiares de articulação, sendo as estruturas esquemáticas globais mais conhecidas, porque mais convencionalizadas, as que configuram e plasmam o texto narrativo e o texto argumentativo. Acentue-se que a superestrutura manifesta um elevado grau de autonomia relativamente ao conteúdo semântico do texto: sob a diversidade das argumentações possíveis, o esquema argumentativo mantém-se sempre idêntico. Para van Dijk, a superestrutura ou estrutura esquemática global do discurso argumentativo quotidiano comporta duas categorias funcionais, as Premissas e a Conclusão. Trata-se de uma reflexão que, sendo inegavelmente tributária da retórica clássica e da proposta de Toulmin, tenta enquadrar as pesquisas sobre a argumentação no âmbito mais geral da investigação sobre as tipologias textuais.

Uma outra perspetivação recente da argumentação deve-se aos trabalhos de van Eemeren e Grootendorst (2). Esta linha de

(1) Cf. T. A. VAN DIJK, *Text and Context. Explorations in the Semantics and Pragmatics of Discourse*. London (Longman), 1977; IDEM, *Macrostructures. An Interdisciplinary Study of Global Structures in Discourse, Interaction and Cognition*. Hillsdale (Lawrence Erlbaum Associates), 1980.

(2) Cf. F. H. VAN EEMEREN e R. GROOTENDORST, *Speech Acts in Argumentative Discussions*. Dordrecht (Foris), 1984.

investigação insere-se no âmbito da pragmática linguística. Para os autores, argumentar é um acto discursivo intencional que desempenha uma determinada função na interacção social. Aquele que argumenta assume/defende uma determinada posição num jogo verbal que pressupõe opiniões contrárias, e visa convencer o interlocutor: «Argumentation is a speech act consisting of a constellation of statements designed to justify or refute an expressed opinion in a regimented discussion to convince a rational judge of a particular standpoint in respect of the acceptability or unacceptability of that expressed opinion» (1).

É sabido que a teoria padrão dos actos linguísticos, delimitada por Austin e aprofundada por Searle, se confina à análise do valor accional de frases isoladas. A forma gramatical típica do acto ilocutório é, para Searle, a frase completa: a enunciação de uma frase equivale à realização de um acto ilocutório particular. A teoria dos actos discursivos restringe-se, pois, numa primeira fase, às ilocuições elementares, concebidas como unidades mínimas comunicativas. Eemeren e Grootendorst propõem-se analisar unidades comunicativas mais vastas, concretizadas em textos que comportam seqüências de frases. A argumentação é considerada como uma destas unidades comunicativas e perspectivada em termos de «illocutionary act complex» ou «compound illocution». Composta por uma constelação de ilocuições elementares pertencentes à categoria dos actos assertivos, a argumentação configura uma espécie de macro-acto discursivo, cujo efeito perlocutório é convencer o interlocutor. Como qualquer acto ilocutório, a argumentação obedece a um conjunto de condições ou regras constitutivas, que englobam as condições preparatórias, a condição de conteúdo proposicional, as condições de sinceridade e uma condição essencial (2). É esta última que delimita a especificidade do acto em questão, ao explicitar o seu objectivo ilocutório: «advancing the constellation of statements S1, S2 (... Sn) counts as an attempt by S to justify O to L's satisfaction, i.e. to convince L of the acceptability of O» (3).

(1) IDEM, *ibidem*, p. 18.

(2) IDEM, *ibidem*, p. 42-46.

(3) IDEM, *ibidem*, p. 43. Note-se que a condição essencial assim for-

No interior dessa constelação, é possível afectar às asserções produzidas funções distintas, que resultam da articulação intencional e apropriada dos actos linguísticos tendo em vista a consecução de um plano comunicativo-interaccional. Assim, certas asserções funcionam, quando relacionalmente analisadas, como argumentos tendentes a justificar ou refutar uma conclusão/opinião expressa.

Parece-me pertinente esta perspectivação, porque enquadra teoricamente a vertente eminentemente interaccional da argumentação: argumentar é sempre agir linguisticamente, por forma a defender ou refutar uma opinião junto de um interlocutor que se quer convencer. Por outro lado, esta abordagem da argumentação em termos ilocutórios constitui também uma reelaboração da teoria clássica dos actos de discurso, na medida em que a apreensão da função ilocutória de um enunciado passa pela análise da sua inserção sequencial: no quadro de um determinado plano comunicativo, o locutor articula de forma mutuamente relevante diversos actos discursivos, pelo que só relacionalmente se pode afectar uma função ilocutória específica a um determinado enunciado.

Uma outra contribuição interessante dos autores prende-se com a reflexão que desenvolvem em torno da argumentação quotidiana defectiva. É um facto que muitos dos discursos argumentativos que diariamente desenvolvemos são incompletos, dado que não se explicitam todas as premissas que justificam a opinião que queremos sustentar. No entanto, tal facto não invalida a eficácia da argumentação, o que significa que o interlocutor é capaz de inferir a premissa elidida. Para explicar este processo inferencial, os autores recorrem à lógica conversacional griceana. Assim, se se aceitar que falante e ouvinte respeitam ambos o Princípio da Cooperação e o conjunto de máximas que o sustentam e concretizam, então as premissas não expressas podem

mulada se aplica ao acto de pró-argumentação. A contra-argumentação exige uma formulação distinta: a sequência de enunciados E1, E2 ... conta como uma tentativa de L(ocutor) refutar O(pinião), no sentido de convencer I(nterlocutor) da inaceitabilidade de O.

ser descritas como implicaturas conversacionais: para validar uma argumentação anómala, que aparentemente viola a máxima da relevância, o ouvinte infere a premissa omitida através de um cálculo interpretativo, restabelecendo assim um quadro interactivo cooperante.

Finalmente, farei uma breve referência à concepção de argumentação que tem vindo a ser desenvolvida por Ducrot e Anscombe (1). A reflexão destes autores tem sofrido apuramentos sucessivos, que não vou comentar em pormenor; apenas focalizarei os aspectos que me parecem comportar uma dimensão inovadora de problematização. No cerne das propostas destes linguistas, encontra-se a ideia-chave de que a vertente argumentativa das línguas naturais não deve ser vista apenas ao nível do uso que delas fazem os falantes; pelo contrário, as condições que presidem ao jogo argumentativo estão inscritas no próprio sistema linguístico. Importa, por conseguinte, analisar os diferentes recursos linguísticos cuja função consiste justamente em fornecer as instruções que devem presidir ao processo interpretativo dos enunciados.

Para estes autores, há, por conseguinte, expressões e estruturas que integram o sistema linguístico e que têm a propriedade de conferir aos enunciados em que ocorrem uma determinada orientação argumentativa, dirigida para uma classe de conclusões. No conjunto dos marcadores argumentativos, é possível distinguir entre operadores/morfemas argumentativos, que restringem as virtualidades argumentativas dos enunciados em que se inscrevem (por exemplo *quase*, *só*) (2) e conectores argumentativos,

(1) Cf. J. ANSCOMBRE e O. DUCROT, *L'argumentation dans la langue*. Bruxelles (Madruga), 1983; O. DUCROT et alii, *Les mots du discours*. Paris (Minuit), 1980; O. DUCROT, *Les échelles argumentatives*. Paris (Minuit), 1980.

(2) Veja-se o exemplo seguinte:

(i) São quase 8 horas.

(a) Despacha-te!

(b) ? Não vale a pena apressares-te.

Não há dúvida que o encadeamento discursivo representado em (a) é preferível, pelo que marcámos (b) com um ponto de interrogação. Isto

que articulam dois enunciados, assinalando a função argumentativa (argumento ou conclusão) do enunciado que introduzem (por exemplo, *mas*, *porque*, *portanto*) (1).

Para Ducrot, um locutor que apresenta um enunciado A para concluir B está a realizar um acto de argumentação. Há sempre, portanto, dois enunciados interligados, sendo um deles destinado a fazer admitir o outro. Os argumentos são os enunciados que supostamente autorizam a conclusão. Importa sublinhar que frequentemente a conclusão não aparece verbalmente explicitada, mas é apenas implicada pelos marcadores argumentativos. Compete ao ouvinte reconstituí-la, em função das instruções carregadas pelos marcadores argumentativos, que funcionam como restrições no plano da interpretação.

O que interessa fundamentalmente aos autores em causa é, pois, a análise e descrição dos itens linguísticos que convencionalmente conferem aos enunciados uma determinada orientação argumentativa. Vejamos, através de um exemplo, o que significa a orientação argumentativa de um conector linguístico. Atente-se no seguinte encadeamento discursivo:

- (i) Está a chover, mas apetece-me apanhar ar

O enunciado A — *está a chover* — aponta para uma conclusão R — *não vou sair*. O enunciado B — *apetece-me apanhar ar* — aponta, por seu lado, para uma conclusão R' — *vou sair*. O conector *mas* marca uma relação de contradição argumentativa entre os enunciados A e B, isto é, assinala convencionalmente que o enunciado que introduz, B, funciona como argumento para uma conclusão oposta àquela que se podia inferir a partir de A.

Em investigações mais recentes, Ducrot especifica a origem da relação entre a orientação argumentativa do argumento e a conclusão, introduzindo para tal o conceito de *topoi*, que lembra

significa que a ocorrência do morfema *quase* imprime ao enunciado em que ocorre um rumo argumentativo que aponta para o 'tarde', compatível com a conclusão expressa em (a).

(1) Sobre outras estruturas linguísticas com potencial argumentativo, veja-se, neste volume, o artigo de M. C. C. RODRIGUES.

os 'lugares' da retórica clássica. Os *topoi* são lugares comuns partilhados por todos os membros da comunidade, que põem em relação duas escalas, definindo uma função monótona crescente, e delimitam o trajecto que nos permite transitar de um argumento para uma conclusão. Por outras palavras, o *topos* estabelece uma relação de grau entre duas escalas. A título de exemplo, é o *topos* < Quanto mais barato é um produto, tanto mais razoável se torna comprá-lo > que garante o trajecto argumentativo presente na sequência discursiva "Compra, só custa 2 contos". A ocorrência do operador argumentativo *só* orienta o discurso para um argumento implícito, no caso vertente "é barato", argumento esse que se compatibiliza com a conclusão ("compra") graças à activação do *topos* acima mencionado.

A primeira vertente da reflexão de Ducrot, ou seja, a análise das formas linguísticas que convencionalmente desencadeiam certos efeitos de natureza argumentativa, parece-me ser a mais produtiva. A análise põe em relevo a importância do nível implícito da significação verbal: a compreensão dos discursos não resulta da mera computação composicional dos significados expressos, na medida em que envolve o processamento de inferências legitimadas pelo valor semântico-pragmático convencional de certos itens lexicais. Essas inferências, embora não contribuam para as condições de verdade da frase, não são canceláveis e fazem parte integrante da significação. Note-se que a abordagem dos conectores argumentativos de Ducrot/Anscombe manifesta pontos de contacto salientes com os trabalhos que, na esteira das propostas de Grice, se têm elaborado em torno das implicaturas convencionais (1). Estas inferências, desencadeadas pelo significado de determinados itens linguísticos (*mas*, *mesmo*, *até*, *aliás*,

(1) Cf. H. P. GRICE, *Logic and Conversation*. In: P. COLE e J. L. MORGAN (eds.), *Syntax and Semantics, 3: Speech Acts*. New York (Academic Press), 1975; R. KEMPSON, *Presupposition and the Delimitation of Semantics*. Cambridge (Cambridge University Press), 1975; D. WILSON, *Presuppositions and Non-Truth Conditional Semantics*. New York (Academic Press), 1975; L. KÄRFFÜNEN e S. PETERS, *Conventional Implicature*. In: C.-K. OH e D. A. DINNÉEN (eds.), *Syntax and Semantics, 11: Presupposition*. New York (Academic Press), 1979, p. 1-56.

para apenas citar os mais estudados), não são redutíveis a uma análise verocondicional, o que de algum modo evidencia que as dimensões pragmáticas da significação estão inscritas na própria estrutura interna da língua e não podem ser ignoradas.

Por outro lado, a análise dos marcadores argumentativos que conectam dois enunciados pode abrir um interessante campo de reflexão em torno do papel das relações retóricas na construção da coerência textual. Este aspecto será desenvolvido em posteriores trabalhos (1).

Coimbra.

ANA CRISTINA MACÁRIO LOPES

(1) Para além das referências bibliográficas já mencionadas, este artigo é ainda tributário das seguintes obras: F. H. VAN EEMEREN *et alii* (eds.), *Argumentation: Across the Lines of Discipline*. Dordrecht (Foris), 1987; IDEM, *Argumentation: perspectives and approaches*. Dordrecht (Foris), 1987; C. PLANTIN, *Essais sur l'argumentation. Introduction à l'étude linguistique de la parole argumentative*. Paris (Kimé), 1990.

RÉSUMÉ

Dans ce travail, j'essaie de cerner les voies de recherche qui se développent aujourd'hui autour de l'argumentation en langage naturel. Je commence par une réflexion sur la notion même d'argumentation, envisagée en tant qu'exercice intellectuel qui implique forcément l'activité verbale; ensuite, je fais référence à l'oeuvre d'Aristote, source classique de tous les apports contemporains sur la question, et j'analyse critiquement les contributions théoriques de Toulmin et de Perelman; enfin, je délimite trois champs de recherche relativement autonomes dans le domaine de la linguistique: argumentation et superstructures textuelles, argumentation et actes illocutoires, connecteurs argumentatifs.